

Lei N.º 28/63

A Câmara Municipal de Luanda
tinha aprovado e eu, Prefeito Muni-
cipal sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito Especial de orç 200.000,00
(duzentos mil cruzeiros) a fim de
ser implementada a seguinte verba
do orçamento vigente:-

Verba: 6.218 294 - Assistência Social
Despesas Diversas

II auxílio a destituídos orç 200.000,00

Artigo 2.º O valor do presente crédito será coberto com
o recurso proveniente do recurso de
ampliação a verificar-se no corrente

exercício

Artigo 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º

Revogam-se as disposições em contrário
Pereira Municipal de Cruzatuba em 24/12/63